



Estado do Rio do Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL
Secretaria de Administração
Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

DADOS GERAIS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços de medicamentos e materiais ambulatoriais e hospitalares (consumo e permanente) especificados no Anexo II deste Edital. Parte 1

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30 de janeiro de 2020 às 09hs e 55min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de janeiro de 2020, às 10hs.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

COORDENAÇÃO DO PROCESSO :

Pregoeiro: Roberta Bubols Machado

e-mail: licitaherval@yahoo.com.br

Fone : (53) 3267-1222/1122/1175

Fax : (53) 3267-1222

Endereço: Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro, Herval/RS, Cep – 96310-000

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Estado do Rio do Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL
Secretaria de Administração
Setor de Licitações

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Licitação pública para registro de preços de medicamentos e material de uso ambulatorial e hospitalar (consumo e permanente) especificados no Anexo II deste Edital, sob a Modalidade de Pregão Eletrônico.

Rubem Dari Wilhelmsen, Prefeito Municipal de Herval - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020, do tipo menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº nº. 127, de 25/11/2009, subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO:

Descrição do objeto:

- 1.2. A presente licitação tem por objeto o registro de preços de medicamentos e materiais especificados no Anexo II deste Edital.
- 1.3. Os medicamentos e materiais serão adquiridos conforme a demanda do Município Licitante.
- 1.4. Os medicamentos e materiais relacionados no Anexo II deverão ter uma validade mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal dos mesmos.
- 1.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma da Ata fornecida pelo sistema e nas condições previstas neste Edital.
- 1.6. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
- 1.7. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste Edital). Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir os medicamentos licitados e registrados.

2 – CALENDÁRIO

- 2.1. O presente edital estará disponível aos interessados, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 17 de janeiro de 2020, às 18h.
- 2.2. As empresas participantes poderão enviar propostas a partir da data acima estipulada.
- 2.3. O prazo limite para envio das propostas será no dia 30 de janeiro de 2020, às 9hs e 55min.
- 2.4. A abertura do Pregão Eletrônico será dia 30 de janeiro de 2020, às **10hs**.

3 – PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, e apresentar proposta através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data limite (item 2.3).
- 3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; nem que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
 - 4.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
 - 4.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será realizada nova licitação, com os devidos ajustes.

5 - PROCEDIMENTOS

5.1. Envio das Propostas de Preços

- 5.1.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.
- 5.1.2.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 5.1.3.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.1.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.1.5.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO II deste Edital serão desconsiderados.
- 5.1.6.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a)** O preço unitário poderá ser aceito com até 03 (três) casas decimais, em moeda corrente nacional.
 - b)** O preço total de cada item deverá ser fixo em reais, com 03 (três) casas decimais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços;

- c) Indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- d) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- e) Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos produtos correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;
- f) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- g) Indicar a validade dos medicamentos que deverá ser de no **mínimo 12 (doze) meses a contar da data de emissão da nota fiscal**, este item será rigorosamente controlado;
- h) TODOS os itens deverão ser de primeira qualidade.

Observação: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5.2. Formulação de Lances

- 5.2.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 5.2.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de 3 (três) casas decimais, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.2.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 5.2.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do seu detentor**.
- 5.2.6. Após o horário previsto para o encerramento do envio de lances, o sistema sorteará aleatoriamente o tempo para encerramento do item, que poderá ser identificado pelo aparecimento de ícone próprio na tela do computador.
- 5.2.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.2.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 5.2.9. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 5.2.10. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, **enviando a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, no prazo máximo de 3 (três) horas, através do fax (53) 3267-1222 ou email licitaherval@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada (e demais documentos requisitados no item 6), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 6.

Observação: A critério do pregoeiro, esses prazos poderão ser prorrogados e o não envio da certidão até a hora determinada pelo pregoeiro acarretará em inabilitação.

5.3. Recursos Administrativos

5.3.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

5.3.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

5.3.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir das 08 horas do dia seguinte, para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentarem as contra razões em igual período de tempo.

5.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e subsequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.3.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

5.3.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.3.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

5.3.7. Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, perante a Administração, aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4. Julgamento das Propostas

5.4.1. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5.4.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

5.4.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

5.4.4. SERÁ CONSIDERADO EXCESSIVO, ACARRETANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, OS PREÇOS UNITÁRIOS SUPERIORES AOS CONSTANTES NO ORÇAMENTO PRÉVIO MÁXIMO (ANEXO III DESTA EDITAL).

6 – HABILITAÇÃO

6.1. Para confirmar a habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a empresa vencedora deverá apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do vencedor, juntamente com a planilha dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), descrição e marca**, em papel identificador da empresa:

- a) Prova do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e Certidão de Nacional de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- e) Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública;
- h) **Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal;**
- i) **Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa;**
- j) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (é fornecido em nome do fabricante do medicamento);**
- k) **Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária é fornecido ao fabricante que deverá entregar o comprovante aos distribuidores e estes deverão apresentar a Comissão de Licitação.**
- l) **Os documentos constantes nas letras ‘j e k’ deverão estar identificados com capa grampeados ou encadernados em ordem de acordo com os itens (ex: folha 1 item 1). Quando um documento servir para vários itens, identificar na parte superior da página a qual itens se refere, podendo ser a caneta.**

OBS 1: Se a empresa pretender utilizar os benefícios da Lei Complementar 123 deverá incluir no envelope da habilitação declaração do contabilista de que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

OBS 2: Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência e autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

6.2. Os documentos e a planilha deverão ser entregues em um envelope lacrado, contendo identificação da empresa na face externa e ainda os dizeres:

AO MUNICÍPIO DE HERVAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
{razão social da empresa}
{CNPJ}

6.3. Caso a empresa classificada como vencedora não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento sem autenticação ou fora do prazo de validade, será desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento.

6.3.1. Neste caso, será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, para fornecer o objeto licitado, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora desclassificada, ou será revogada a licitação, a critério da Administração.

7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, após a declaração dos vencedores e habilitação dos mesmos, sempre que não houver recurso.

7.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

8 – ENTREGA

8.1. Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF (empenho)**, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.

8.2. Os itens do Anexo II deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Herval, situada na Rua XV de Novembro, nº 680 em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequações de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA/ Ministério da Saúde.

8.3. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

8.4. Os rótulos e bulas de todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão conter todas as informações em língua portuguesa, ou seja, o número do lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor.

8.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, que atendam as necessidades da Secretaria, o mesmo será devolvido para que seja substituído.

8.6. A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição.

8.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

9.1. Os Recursos Orçamentários para garantia do cumprimento do pagamento do objeto licitatório estarão identificados no empenho, ordem de compra, solicitado pela secretaria

- competente.
- 9.2.** Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.
 - 9.3.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
 - 9.4.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
 - 9.5.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
 - 9.6.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
 - 9.7.** No ato de emissão da nota fiscal, a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.
 - 9.8.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
 - 9.9.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente registro de preços.
 - 9.9.1.** Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.
 - 9.9.2.** O Fornecedor do registro de preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Herval, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.
 - 9.9.3.** Independentemente da solicitação de que trata o item 9.9.1 e 9.9.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.
 - 9.9.4.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
 - 9.9.5.** O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Do Município:

- 10.1.1.** Remeter advertências à empresa vencedora, por escrito, quando o fornecimento não estiver sendo prestado de forma satisfatória;
- 10.1.2.** Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela vencedora;
- 10.1.3.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 10.1.4.** Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;

- 10.1.5. Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- 10.1.6. Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.7. Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

10.2. Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 10.2.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- 10.2.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

11 - DAS PENALIDADES

- 11.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, pela inexecução contratual total ou parcial pelas empresas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridas pela administração, conforme art. 917, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
 - a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
 - b) Multa sobre o valor atualizado do contrato facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
 - de 1% pelo descumprimento de cláusula contratual;
 - de 5% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
 - de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega, caso não haja justificativa convincente, limitado em 15 dias após será considerado inexecução contratual parcial com multa de 10% sobre o valor do contrato não adimplido cumulado com a suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 3 meses;
 - c) Por inexecução total do contrato multa de 15% sobre o valor cumulado com suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 02 anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos sobre o valor dos produtos não entregues.

- 11.3.** Aplicadas as multas, o Município descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- 11.4.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 11.5.** Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 11.6.** Da aplicação das penas definidas no item 11.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 11.7.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.8.** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
- 11.8.1** – Pela Administração, quando:
- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
 - f) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 11.8.2** - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.
- 11.9.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 11.8.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.10.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
- 11.11.** A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 02 (dois) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.12.** O detentor ficará obrigado a atender todas as AF – Autorizações de Fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 12.2.** Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.
- 12.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.4.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
 - c) cancelamento parcial ou total.

- 12.5.** Homologado pela(o) Prefeita(o) Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados na Secretaria da Saúde e Setor de Licitações que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento – AF pela Secretaria de Saúde, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.
- 12.6.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.
- 12.7.** Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.
- 12.8.** As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer, formalizado através da Ata de Registro de Preços.
- 12.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Herval, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.10.** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, pelo telefone: (53) 3267-1222/1122, nos dias úteis, no horário das 08h às 14h.
- 12.11.** Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO II – LISTA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO;

ANEXO III – ORÇAMENTO PRÉVIO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES

Herval, 13 de janeiro de 2020.

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Roberta Bubols Machado
Pregoeira

Rosimeri da Silva Martins
Secretária de Administração

De acordo:

ANEXO I
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N°

OBS: A Ata que será válida e utilizada será a gerada pelo sistema eletrônico.

Aos ... dias do mês de, no, **Município de Herval**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na rua Rafael Pinto Bandeira, 671 nesta cidade de Herval (RS), inscrição no CNPJ sob o número 88.080.379/0001-38, representado por seu Prefeito Municipal,, CPF, portador da Carteira de Identidade de número, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°/2016, D5 REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, Homologada em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços de medicamentos, conforme especificados a seguir:

Itens	Descrição do Item	Licitante vencedora	Marca	Preço unitário:
.....

QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS...

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a proposta da Contratada, o Decreto nº. 127, de 25/11/2009, Leis Federais nº (10.520/02) e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço no Sistema Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os Preços para o fornecimento são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da presente ata caberá à Setor de Licitações, nos termos do Edital da Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- f) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VII item 1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

X - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 02 (dois) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as AF – Autorizações de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

II - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

III - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

IV - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

V - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

VI - No ato de emissão da nota fiscal, a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

VII - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

VIII - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IX - O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento da prestação de serviço ou fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.

X - No caso de inadimplemento do Contratante, será obedecido o que dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA, *pro rata die*.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente registro de preços.

II - Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

III - O Fornecedor do registro de preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Herval, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

IV - Independentemente da solicitação de que trata os itens II e III, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

V - O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

VI - O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA NONA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF (empenho)**, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município e com o item 8 do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes de quaisquer encargos, entrega, substituição e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS DIREITOS

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedorora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do contrato, pela inexecução contratual total ou parcial pelas empresas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridas pela administração, conforme art. 917, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa sobre o valor atualizado do contrato facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
 - de 1% pelo descumprimento de cláusula contratual;
 - de 5% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
 - de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega, caso não haja justificativa convincente, limitado em 15 dias após será considerado inexecução contratual parcial com multa de 10% sobre o valor do contrato não adimplido cumulado com a suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 3 meses;
- c) Por inexecução total do contrato multa de 15% sobre o valor cumulado com suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 02 anos.
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

A presente Ata somente terá eficácia depois de ser publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Herval, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Herval, RS, em.....

Prefeito Municipal

Fornecedor

ANEXO II
“Lista de Medicamentos Proposta”
Pregão Eletrônico nº: 001/2020

Objeto: Registro de preços de medicamentos e materiais ambulatoriais e hospitalares (consumo e permanente) – Parte 01
Registro de Preço 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA (material de madeira, descartável, comprimento 14cm, formato tipo espátula, largura 1,50cm, espessura 2, (pacote com 100 unidades).		30 pacotes	200 pacotes		
2.	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO 500ML (VIDRO) . Aspirador tipo venturi para rede canalizada de gás. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906		02 frascos	08 frascos		
3.	AVENTAL – Avental descartável aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, sem manga, decote comum, azul. Medidas padrões: 1,10 comp x 1,40 larg. (considerado no tamanho M e G). Fabricado em não tecido 100% Polipropileno (TNT).		10 unidades	100 unidades		
4.	ASPIRADOR CIRÚRGICO DESECREÇÃO SANGUE E SALIVA - Bomba de Vácuo tipo pistão Vácuo máximo de 25 polegadas de Hg, vazão livre 34 lts/min, Capacidade do Frasco Coletor: 1 litro, Motor de 1/5 HP. Itens incluso: 01 Bomba de Vácuo, 01 Frasco Coletor 1 litro, 01 Tampa de Borracha com Válvula de Segurança Acoplada, 01 Tubo de silicone, 01 Cânula de latão cromado.		01 unidades	3 unidades		

5.	AGULHA 20x5,5 - Agulha Descartável SR 24G 3/4" 0,55x20 c/100 un.		30 caixas	200 caixas		
6.	AGULHA 25x7 - Agulha Descartável SR 22 G 1" 0,70x25 c/ 100 un.		30 caixas	300 caixas		
7.	1. AGULHA 25x8 - <u>Agulha Descartável SR 21G</u> <u>1" 0,8x25 Caixa com 100 un.</u>		30 caixas	300 caixas		
8.	AGULHA 40x12 - Agulha Descartável SR 18G 1 1/2" 1,2x40 Caixa com 100 un.		30 caixas	300 caixas		
9.	AGULHA 13x4,5 - <u>Agulha Descartável SR 26G</u> <u>1/2" 0,45x13 Caixa com 100 un.</u>		30 caixas	300 caixas		
10.	AGULHA 30x7 Agulha Descartável SR 22G 1 1/4" 0,70x30 Caixa com 100 un.		10 caixas	300 caixas		
11.	AGULHA 30x8 Agulha Descartável SR 21G 1 1/4" 0,8x30 Caixa com 100 un.		10 caixas	300 caixas		
12.	ÁLCOOL 70% (Frasco de 1 litro).		50 litros	400 litros		
13.	ÁGUA OXIGENADA - peróxido de hidrogênio, tipo 10 volumes, Frasco de 1 litro.		30 frascos	150 frascos		
14.	ATADURA ELÁSTICA BRANCA 08cm X 2,2m		500 unidades	2.000 unidades		
15.	ATADURA ELÁSTICA BRANCA 10cm X 2,2m		500 unidades	2.000 unidades		
16.	ATADURA ELÁSTICA BRANCA 12cm X 2,2m		500 unidades	2.000 unidades		
17.	ATADURA ELÁSTICA BRANCA 15cm X 2,2m		500 unidades	2.000 unidades		
18.	ATADURA ELÁSTICA BRANCA 20cm X 2,2m		500 unidades	2.000 unidades		
19.	ATADURA CREPON 12cm X 2,2m		500 unidades	2.000 unidades		
20.	ATADURA CREPON 15cm X 2,2m		500 unidades	2.000 unidades		

21.	ATADURA CREPON 20cm X 2,2m		500 unidades	2.000 unidades		
22.	ÁGUA DESTILADA - Galão de 5 litros água pura isenta de químicos, minerais e sais solúveis.		50 frascos	200 frascos		
23.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125 ML BICO RETO		10 unidades	30 unidades		
24.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO		10 unidades	30 unidades		
25.	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO INDIVIDUAL, 500G.		50 rolos	100 rolos		
26.	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM		100 rolos	200 rolos		
27.	BALÃO PARA VENTILAÇÃO POSITIVA COM RESERVATÓRIO DE OXIGENIO – ADULTO (ressuscitador, material silicone, tipo autoclavável, volume 1000, características adicionais 45 mm/hg, componentes reservatório de oxigênio, tamanho adulto)		02 unidades	06 unidades		
28.	BALÃO PARA VENTILAÇÃO POSITIVA COM RESERVATÓRIO DE OXIGENIO – NEONATAL (ressuscitador, material silicone, tipo autoclavável, tipo neonatal, características adicionais c/ válvula acrílica siliconizada, componentes reservatório de oxigênio)		02 unidades	02 unidades		
29.	BALÃO PARA VENTILAÇÃO POSITIVA COM RESERVATÓRIO DE OXIGENIO – PEDIÁTRICO (ressuscitador, material silicone, tipo pediátrico, características adicionais entrada de O2, máscara transparente, autoclavável, componentes reservatório de oxigênio)		02 unidades	06 unidades		
30.	BATERIA 9V		10 unidades	30 unidades		
31.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Base esmaltada em tripé de ferro fundido e tudo de aço		01 unidades	05 unidades		

	com 22.22mm. Regulagem de altura por mandril. Tubo superior cromado. Concha regulável de aço inoxidável. Altura mínima 77 cm. Altura máxima 1,15 mct.					
32.	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO Confeccionada em Nylon de alta qualidade e velcro super aderente, resistente e durável. Tamanho PEDIÁTRICO (INFANTIL) 12/13 A 16/17CM		03 unidades	08 unidades		
33.	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO Confeccionada em Nylon de alta qualidade e Velcro super aderente, resistente e durável. Tamanho ADOLESCENTE (ADULTO PEQUENO) 15 A 21CM		05 unidades	10 unidades		
34.	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO Confeccionada em Nylon de alta qualidade e Velcro super aderente, resistente e durável. Tamanho ADULTO		10 unidades	40 unidades		
35.	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO Confeccionada em Nylon de alta qualidade e Velcro super aderente, resistente e durável. Tamanho ADULTO GRANDE (OBESO) 32 A 43CM		10 unidades	30 unidades		
36.	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR FIBRA RESGATE APH-713 BÁSICA VERMELHA Bolsa APHG Básica; -Tecido Amalfi 300/900, forração em TNT; Zíper 10 mm; Bolsos Laterais e frontais; Cruz da vida; Faixa Refletiva; Alças 40 mm; Acessórios em Nylon; Pezinhos de fundo. Dimensões: Comprimento: 53 cm; Largura: 25 cm; Altura: 28 cm; Costura dupla. Parte Interna: Divisória; Forração em TNT Preto 100 Gr; Bolso em tela.		02 UNIDADES	10 UNIDADES		

37.	BORRACHA P/ ELETRODO VENTOSA		10 unidades	50 unidades		
38.	BOBINA GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 150mmx100m		30 unidades	100 unidades		
39.	BOBINA GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 300mmx100m		10 unidades	50 unidades		
40.	Bolsa de Colostomia - Transparente Recortável 19-64mm Caixa contendo 10 bolsas e 1 clipe de fechamento.		02 caixas	50 caixas		
41.	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30		50 frascos	200 frascos		
42.	CADEIRA DE RODAS - Construída em aço carbono; Estrutura dobrável em X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em nylon; Rodas dianteiras de 6'' maciças; Freios bilaterais reguláveis; Apoios de pés articuláveis; Apoios de braço fixos; Rodas traseiras de 24'' infláveis; Assento e encosto em courvim.		01 unidades	03 unidades		
43.	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 4 EM1 - Possui regulagem de altura com 4 níveis de ajuste PP / P / M e G.		05 unidades	10 unidades		
44.	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM		30 pacotes	100 pacotes		
45.	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO		100 unidades	800 unidades		
46.	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO		50 unidades	150 unidades		
47.	CÂNULA DE GUEDELL n° 0		05 unidades	20 unidades		
48.	CÂNULA DE GUEDELL n° 1		05 unidades	20 unidades		
49.	CÂNULA DE GUEDELL n° 2		05 unidades	20 unidades		
50.	CÂNULA DE GUEDELL n° 3		05 unidades	20 unidades		

51.	CÂNULA DE GUEDELL nº 4		05 unidades	20 unidades		
52.	CÂNULA DE GUEDELL nº 5		05 unidades	20 unidades		
53.	CATETER OXIGENO TERAPIA SILICONE, Nº 04		30 unidades	200 unidades		
54.	CATETER OXIGENO TERAPIA SILICONE, Nº 06		30 unidades	200 unidades		
55.	CATETER OXIGENO TERAPIA SILICONE, Nº 08		30 unidades	200 unidades		
56.	CATETER OXIGENO TERAPIA SILICONE, Nº 10		30 unidades	200 unidades		
57.	CATETER OXIGENO TERAPIA SILICONE, Nº 12		30 unidades	200 unidades		
58.	CATETER OXIGENO TERAPIA, TIPO ÓCULOS, ADULTO -		50 unidades	1.000 unidades		
59.	CATETER OXIGENO TERAPIA, TIPO ÓCULOS, INFANTIL -		50 unidades	1.000 unidades		
60.	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL (campo operatório, comprimento 70 cm, largura 70 cm, textura fenestrado, material não tecido, características adicionais, descartável e estéril).		10 unidades	100 unidades		
61.	CAIXA PLÁSTICA (material polipropileno, comprimento 30, largura 15, altura 7, aplicação acondicionamento de medicamentos, cor branca, características adicionais tampa, trava, alças, identificação cruz vermelha, tipo 6 divisões, bandejas articuladas)		05 unidades	10 unidades		
62.	COTONETE (caixa com 100 unidades)		30 caixas	100 caixas		
63.	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (gelco)		100 unidades	1.000 unidades		
64.	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (gelco)		100 unidades	1.000 unidades		

65.	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (gelco)		100 unidades	1.000 unidades		
66.	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (gelco)		100 unidades	2.000 unidades		
67.	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (gelco)		100 unidades	2.000 unidades		
68.	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (gelco)		100 unidades	2.000 unidades		
69.	CURATIVO TRANSPARENTE (SIM.TEGADERM) ROLO 05 CM X 10 MT		05 rolos	50 rolos		
70.	CURATIVO ADESIVO REDONDO (caixa c/ 500 unidades)		50 caixas	200 caixas		
71.	CURATIVO ADESIVO REDONDO INFANTIL COM DESENHOS (caixa c/ 500 unidades)		50 caixas	200 caixas		
72.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA SACHE 10,5X10,5CM		10 unidades	30 unidades		
73.	CATETER INTRAVENOSO (BUTERFLY) Nº19		50 unidades	1.000 unidades		
74.	CATETER INTRAVENOSO (BUTERFLY) Nº21		50 unidades	1.000 unidades		
75.	CATETER INTRAVENOSO (BUTERFLY) Nº23		50 unidades	3.000 unidades		
76.	CATETER INTRAVENOSO (BUTERFLY) Nº25		50 unidades	1.000 unidades		
77.	CATETER INTRAVENOSO (BUTERFLY) Nº27		50 unidades	500 unidades		
78.	COLETOR PÉRFURO-CORTANTE- material de papelão, capacidade 7 litros, acessórios alças rígidas e tampa componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, uso descartável, unidade.		50 unidades	300 unidades		
79.	COLETOR PÉRFURO-CORTANTE - material de papelão, capacidade 13 litros, acessórios alças rígidas e tampa componentes adicionais revestimento interno		50 unidades	300 unidades		

	em polietileno alta densidade, uso descartável, unidade.					
80.	COLETOR PÉRFURO-CORTANTE - material de papelão, capacidade 20 litros, acessórios alças rígidas e tampa componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, uso descartável, unidade.		50 unidades	300 unidades		
81.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1.000ml		50 frascos	300 frascos		
82.	Detector Fetal Portátil - Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. - Modelo portátil. - Gabinete em ABS. - Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume.- Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana.- Alta sensibilidade para ausculta coletiva.- Saída para fone de ouvido ou gravador de som.- Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25MHz.- Faixa de medida do BFC de 50 a 240bpm.- Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo. - Compartimento para a bateria na parte inferior interna.- Alimentação por 02 baterias de 9 v. (não inclusas no aparelho).- LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal. - Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, estojo de couro sintético.- Dimensões: (L. P. A) 85 x 45 x 190mm.		01 unidade	05 unidades		
83.	ESPARADRAPO – 10cm, 4,5 m, impermeável 1 face, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão, rolo.		50 rolos	200 rolos		
84.	ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL 12 CANAIS - O CardioCare 2000 oferece rapidez,		01 unidades	03 unidades		

	<p>simplicidade e avançados recursos de conectividade para proporcionar os melhores cuidados aos pacientes, a um preço acessível! Impressora térmica integrada de alta resolução. Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4. Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax, interpretação do ECG e medidas complexas. Bateria recarregável de longa duração,</p> <p>Software permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Opcionais de suporte com rodízios e/ou mesa de transporte.</p> <p>ACESSÓRIOS: 01 CABO PACIENTE 10 VIAS (IEC)</p> <p>01 JOGO DE ELETRODOS TIPO CLIPE PARA MEMBROS C/4 UM, 01 JOGO DE PERAS PRECORDIAIS CJ C/ 6 UNIDADES, 01 ROLO DE PAPEL TERMOSENSSIVEL 210MM X 300MM. Sistema BMS PLUS... Computador não incluso.</p> <p>REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE / ANVISA: 80070210004. CUBAGEM. Altura cm Largura cm Comprimento cm Peso Kg 21 41 41 6,3</p>					
85.	ESPÉCULO VAGINAL (estéril, tamanho P , não lubrificado, fabricado em poliestireno cristal, com parafuso acoplado pigmentado na cor laranja, atóxico).		200 unidades	600 unidades		
86.	ESPÉCULO VAGINAL (estéril, tamanho M , não lubrificado, fabricado em poliestireno cristal, com parafuso acoplado pigmentado na cor laranja, atóxico).		500 unidades	1.500 unidades		
87.	ESPÉCULO VAGINAL (estéril, tamanho G , não lubrificado, fabricado em poliestireno cristal, com parafuso acoplado pigmentado na cor laranja, atóxico).		200 unidades	800 unidades		

88.	ELETRODO ECG - Sucção silicone Cufia Prata a unidade completa		05 unidades	20 unidades		
89.	ELETRODO CARDIO - clip prata adulto periférico (4clips vermelho, azul, amarelo e preto)		02 unidades	06 unidades		
90.	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO (eletrodo aparelho médio medição, tamanho adulto, descartável, características adicionais com gel sólido, atóxico e hipoalergênico, aplicação monitorização cardíaca, pacote c/100 unidades)		50 unidades	600 unidades		
91.	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, CAMARA DUPLA 150cm.		100 unidades	500 unidades		
92.	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA 150ML		100 unidades	1.000 unidades		
93.	EQUIPO MACROGOTAS – ALIMENTAÇÃO - (tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mínimo 120, câmara flexível sem filtro ar para alimentação, tipo de gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer com tampa, estéril, descartável).		300 unidades	1.500 unidades		
94.	EQUIPO MACROGOTAS (tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mínimo 120, câmara flexível sem filtro ar, tipo de gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer com tampa, estéril, descartável).		500 unidades	5.000 unidades		
95.	EQUIPO MICROGOTAS- tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível sem/filtro ar, tipo gotejador microgotas, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável.		300 unidades	2.000 unidades		
96.	ÉTER (litro)		05 litros	20 litros		

97.	ESCOVA PARA ASSEPSIA (escova unha, material corpo plástico, material cerdas espuma estéril/assepsia, unidades)		30 unidades	200 unidades		
98.	ESCOVA ENDOCERVICAL (pacote com 100).		20 pacotes	100 pacotes		
99.	ESPATULA DE AYRE (pacote com 100).		20 pacotes	100 pacotes		
100.	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 90X230 c/ 100 unidades		20 caixas	100 caixas		
101.	ENVELOPE P/ ESTERELIZAÇÃO 150X250 c/ 100 unidades		50 caixas	300caixas		
102.	ESTETOSCÓPIO SIMPLES - DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE – ADULTO- TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM		05 unidades	10 unidades		
103.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ VELCRO - esfigmomanômetro, tipo aneróide, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais com estojo e braçadeira com fecho de velcro, aplicação medição pressão arterial, tipo uso adulto		10 unidades	50 unidades		
104.	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO - esfigmomanômetro, tipo aneróide, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais com estojo e braçadeira com fecho de velcro, aplicação medição pressão arterial, tipo uso infantil.		03 unidades	20 unidades		
105.	Fita de HGT - COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS		100 caixas	500 caixas		
106.	FITA DE HGT - COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE		50 caixas	200 caixas		

107.	FITA Crepe (fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 16, comprimento 50, aplicação multiuso, rolo)		50 rolos	200 rolos		
108.	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 3,0CM E 3/8		02 caixas	10 caixas		
109.	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2		02 caixas	10 caixas		
110.	FIO SUTURA NYLON 0 COM 24 UNIDADES FIO 45CM (AG-3,0CM3/8TRIANGULAR)		05 caixas	30 caixas		
111.	FIO SUTURA NYLON 2-0 COM 24 UNIDADES FIO 45CM (AG-2,5CM3/8TRIANGULAR)		10 caixas	30 caixas		
112.	FIO SUTURA NYLON 3-0 COM 24 UNIDADES FIO 45CM (AG-3,0CM3/8TRIANGULAR)		30 caixas	40 caixas		
113.	FIO SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8		30 caixas	40 caixas		
114.	FIO SUTURA NYLON 5-0 COM 24 UNIDADES FIO 45CM (AG-1,9CM3/8TRIANGULAR)		10 caixas	30 caixas		
115.	FIO SUTURA NYLON 6-0 COM 24 UNIDADES FIO 45CM (AG-1,9CM3/8TRIANGULAR)		05 caixas	30 caixas		
116.	FIXADOR CITOPATOLÓGICO com 100ml sistema spray		25 frascos	20 frascos		
117.	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO - Modelo: FX010 - Escala de 0 a 15 LPM - Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável - Esfera de aço inoxidável - Rosca de saída padrão 9/16" x 18 fios - Cor: Verde - Sistema de vedação tipo agulha- Oxigênio		10 unidades	100 unidades		
118.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML ESTÉRIL TAMPAS COM ROSCA, MEDIDOR NAS LATERAIS.		100 frascos	400frascos		
119.	GARROTE - garrote, material borracha sintética, látex, metro.		10 metros	20 metros		

120.	GARROTE COR AZUL TAMANHO ADULTO - Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável		10 unidades	30 unidades		
121.	GAZE TIPO QUEIJO - compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 10, comprimento 10, dobras 5 dobras, descartável, ROLO DE 91m.		05 rolos	08 rolos		
122.	COMPRESSA CIRURGICA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10CMX10CM PACOTE COM 10 UNIDADES - compressa gaze, material tecido 10% algodão, tipo 13fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 10 cm comprimento 10 cm, 5 dobras.		1.000 pacotes	10.000 pacotes		
123.	COMPRESSA CIRURGICA GAZE HIDRÓFILA 10CMX10CM PACOTE COM 500 UNIDADES - compressa gaze, material tecido 10% algodão, tipo 13fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 10 cm comprimento 10 cm, 5 dobras, características adicionais descartável e estéril.		200 PACOTES	1.500 PACOTES		
124.	GEL PARA ULTRASSON - gel condutor, aplicação p/ ultrassonografia, frasco 500ml		05 tubos	30 tubos		
125.	HIPOCLORITO 1% (5LITRO)		10 frascos	100 frascos		
126.	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.		30 caixas	100 caixas		
127.	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO - conjunto nebulização, componentes máscara, copo e tubo extensor, tamanho adulto, tipo uso individual, desmontável e atóxico, unidade.		10 unidades	30 unidades		

128.	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL - conjunto nebulização, componentes máscara e tubo extensor, tamanho infantil, comprimento tubo 150, tipo máscara com ajuste anatômico e atóxica, cor transparente, unidade.		10 unidades	30 unidades		
129.	LANCETA – formato universal para maioria dos lancetadores, uso descartável espessura agulha ultrafina: 28G com ponta triangular, caixa com 100 unidades.		50 caixas	200 caixas		
130.	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX P não estéril, ambidestras, caixa com 100 unidades (SEM TALCO).		10 caixas	50 caixas		
131.	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX PP não estéril, ambidestras, caixa com 100 unidades		100 caixas	500 caixas		
132.	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX P não estéril, ambidestras, caixa com 100 unidades.		100 caixas	600 caixas		
133.	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX M não estéril, ambidestras, caixa com 100 unidades.		100 caixas	600 caixas		
134.	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX G não estéril, ambidestras, caixa com 100 unidades.		100 caixas	600 caixas		
135.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M SEM TALCO não estéril, ambidestras, caixa com 100 unidades.		10 caixas	50 caixas		
136.	LUVA GINECOLÓGICA (material plástica, tamanho único, embalagem individual, descartável, estéril, modelo ambidestra, unidade)		200 unidades	2.000 unidades		
137.	LUVA ESTÉRIL N° 6,0 pacote com um par.		50 unidades	200 unidades		
138.	LUVA CIRURGICA 7,0 pacote com um par.		50 unidades	200 unidades		
139.	LUVA CIRURGICA 7,5 pacote com um par.		50 unidades	300 unidades		
140.	LUVA CIRURGICA 8,0 pacote com um par.		50 unidades	300 unidades		

141.	LUVA CIRURGICA 8,5 pacote com um par.		50 unidades	300 unidades		
142.	LÂMINA NÃO LAPIDADA C/ EXTREMIDADE FOSCA		10 caixas	30 caixas		
143.	LÂMINA BISTURI Nº 10		02 caixas	05 caixas		
144.	LÂMINA BISTURI Nº 12		02 caixas	05 caixas		
145.	LÂMINA BISTURI Nº 15		02 caixas	05 caixas		
146.	LÂMINA BISTURI Nº 23		02 caixas	05 caixas		
147.	LÂMINA BISTURI Nº 24		02 caixas	05 caixas		
148.	LÂMINA BISTURI Nº 25		02 caixas	05 caixas		
149.	LENÇOL DESCARTÁVEL (material papel, largura 70 cm, comprimento 50 cm, rolo individual)		30 unidades	300 unidades		
150.	LENÇOL DESCARTÁVEL (material papel, largura 50 cm, comprimento 50 cm, rolo individual)		30 unidades	500 unidades		
151.	MÁSCARA BICO DE PATO - máscara, tipo p/ isolamento respiratório, tipo uso descartável, tipo fixação tiras polipropileno, 4 camadas, características adicionais filtração mínima 95%, 0,3micra, fechada, formato bico de pato.		10 unidades	50 unidades		
152.	MASCARA DE PROTECAO N95 DESCARTÁVEL mascara multiuso, material manta sintética com elástica com ajuste no rosto, tamanho único, características adicionais n95/pff2, mínimo filtração 95 partículas até 0,3´.		10 unidades	50 unidades		
153.	MÁSCARA DESCARTÁVEL - máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênico, tipo uso descartável, caixa com 50.		10 caixas	30 caixas		

154.	<p align="center">MÁSCARA DE VENTURI</p> <p>Conjunto contendo: máscara facial alongada, tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente.</p> <p>Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.</p>		05 unidades	20 unidades		
155.	MÁSCARA P/ OXIGENIO C/ RESERVATÓRIO ADULTO - HUDSON		05 unidades	80 unidades		
156.	MÁSCARA P/ OXIGENIO C/ RESERVATÓRIO INFANTIL - HUDSON		05 unidades	80 unidades		
157.	MÁSCARA LARÍNGEA MD DE SILICONE ESTÉRIL 4.0		10 unidades	30 unidades		
158.	MÁSCARA LARÍNGEA MD DE SILICONE ESTÉRIL 5.0		10 unidades	100 unidades		
159.	MICROPORE 2,5cmx10m		100 unidades	300 unidades		
160.	MANITOL 200MG/ML 2% 250ML BOLSA – forma farmacêutica solução injetável, características adicionais sistema fechado, bolsa de 250ml.		30 unidades	100 unidades		
161.	MANGUITO ADULTO C/ 2 TUBOS		30 unidades	100 unidades		
162.	NEBULIZADOR		05 unidades	10 unidades		
163.	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITOR DE DEDO		05 unidades	15 unidades		
164.	OTOSCÓPIO - Iluminação branca e de alta, com excelente nitidez da imagem, indicado para avaliar		01 unidades	06 unidades		

	tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Possui lâmpada 2,5v para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5x proporcionando uma análise com excelente nitidez. 05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 - 2,5mm - 05 espéculos pretos reutilizáveis nº2 - 4,0mm - 10 espéculos cinzas descartáveis nº1 - 2,5mm - 10 espéculos cinzas descartáveis nº2 - 4,0mm - Lâmpada de 2,5v/500mA - Tipo Baioneta (halógena). Estojo macio para acondicionamento e transporte.					
165.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – EPI - Constituídos de um arco de material plástico preto e um visor de policarbonato incolor. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas; O visor incolor filtra 99,9 % todos raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 90%, com tratamento Anti-Risco; possui apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material; As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças para ajuste do tamanho.		10 unidades	30 unidades		
166.	PÁS P/ DEA ADULTO COMPATÍVEL C/ INSTRAMED		05 unidades	20 unidades		
167.	PAPEL TOALHA BRANCO C/ 1000, 20X23CM		100 pacotes	1.000 pacotes		
168.	PINÇA DISSECÇÃO ABC ANATÔMICA 16CM		02 unidades	05 unidades		
169.	PINÇA KELLY ABC RETA 14CM		02 unidades	10 unidades		
170.	PINÇA DENTE DE RATO ABC COM DENTES 1X2 14CM		02 unidades	10 unidades		
171.	PINÇA RUSSA ABC PATA DE GATO 15CM		02 unidades	10 unidades		
172.	PINÇA HISTOLÓGICA ABC 14CM PONTA FINA		02unidades	10 unidades		

173.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR ABC 14CM		02 unidades	10 unidades		
174.	PILHA AAA PALITO embalagem com 4 unidades		50 unidades	200 unidades		
175.	PILHA AA PEQUENA embalagem com 4 unidades		50 unidades	200 unidades		
176.	PILHA (BALANÇA) CR2032 3V		30 unidades	100 unidades		
177.	PILHA MÉDIA embalagem com 2 unidades		20 unidades	100 unidades		
178.	PILHA GRANDE embalagem com 2 unidades		20 unidades	100 unidades		
179.	PVPI (iodopovidona, concentração a 10% (teor de iodo 1%), solução tópica aquosa, frasco de litro)		10 litros	100 litros		
180.	PÊRA ASPIRAÇÃO - pêra aspiração, material látex, tipo autoclavável, aplicação aspiração de vias aéreas em recém-nato.		05 unidades	10 unidades		
181.	PLANO TESTE (teste rápido de gravidez)		300 unidades	1.000 unidades		
182.	PAPEL KRAFT – Bobina		03 unidades	08 unidades		
183.	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 48X30		10 rolos	50 rolos		
184.	SACO DE LIXO HOSPITALAR infectante 30 litros		500 unidades	2.000 unidades		
185.	SACO DE LIXO HOSPITALAR infectante 50 litros		500 unidades	2.000 unidades		
186.	SERINGA 0,5ML C/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades		
187.	SERINGA 1 ml S/ AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades		
188.	SERINGA 1 ML C/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades		
189.	SERINGA 3ML C/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades		

190.	SERINGA 3 ml S/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades		
191.	SERINGA 5ML C/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades		
192.	SERINGA 5 ml S/ AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades		
193.	SERINGA 10ML C/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades		
194.	SERINGA 10ml S/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades		
195.	SERINGA 20ML C/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades		
196.	SERINGA 20ml S/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades		
197.	SERINGA UROLÓGICA 60 ml		100 unidades	500 unidades		
198.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% NÃO PARENTERAL 100 ml -		100 unidades	2.000 unidades		
199.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% NÃO PARENTERAL 500ml		100 unidades	2.000 unidades		
200.	SORO RINGER LACTATO 1.000 ml		100 unidades	800 unidades		
201.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml - PARENTERAL		1.000 unidades	2.000 unidades		
202.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 125 ml - PARENTERAL		1.000 unidades	2.000 unidades		
203.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml - PARENTERAL		1.000 unidades	2.000 unidades		
204.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml - PARENTERAL		1.000 unidades	2.000 unidades		
205.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1.000 ml - PARENTERAL		1.000 unidades	2.000 unidades		
206.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML - PARENTERAL		1.000 unidades	2.000 unidades		

207.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML - PARENTERAL		1.000 unidades	2.000 unidades		
208.	SORO GLICOSADO 10% 500 ml - PARENTERAL		500 unidades	1.000 unidades		
209.	SORO GLICOSADO 5% 250 ml - PARENTERAL		1.000 unidades	1.000 unidades		
210.	SORO GLICOSADO 5% 500 ml - PARENTERAL		1.000 unidades	1.000 unidades		
211.	SORO GLICOSADO 5% 1.000 ml - PARENTERAL		1.000 unidades	1.000 unidades		
212.	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 14		50 unidades	200 unidades		
213.	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 16		50 unidades	200 unidades		
214.	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 18		50 unidades	200 unidades		
215.	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 20		50 unidades	200 unidades		
216.	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 22		50 unidades	200 unidades		
217.	SONDA FOLLEY 3 VIAS N° 20		50 unidades	200 unidades		
218.	SONDA FOLLEY 3 VIAS N° 22		50 unidades	200 unidades		
219.	SONDA FOLLEY 3 VIAS N° 24		50 unidades	200 unidades		
220.	SONDA URETRAL N° 4		50 unidades	200 unidades		
221.	SONDA URETRAL N° 6		50 unidades	200 unidades		
222.	SONDA URETRAL N° 8		50 unidades	200 unidades		
223.	SONDA URETRAL N° 10		50 unidades	200 unidades		
224.	SONDA URETRAL N° 12		50 unidades	200 unidades		

225.	SONDA URETRAL Nº 14		50 unidades	200 unidades		
226.	SONDA URETRAL Nº 16		50 unidades	200 unidades		
227.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8		50 unidades	200 unidades		
228.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10		50 unidades	200 unidades		
229.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14		50 unidades	200 unidades		
230.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16		50 unidades	200 unidades		
231.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18		50 unidades	200 unidades		
232.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22		50 unidades	200 unidades		
233.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04		50 unidades	200 unidades		
234.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06		50 unidades	200 unidades		
235.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08		50 unidades	200 unidades		
236.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		50 unidades	200 unidades		
237.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12		50 unidades	200 unidades		
238.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14		50 unidades	200 unidades		
239.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16		50 unidades	200 unidades		
240.	SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 100% SILICONE 12FR ADULTO		10 unidades	300 unidades		
241.	SUPORTE PARA SORO COM RODINHA AÇO - Regulagem de altura; Rodízios 2";Pintura eletrostática.		01 unidade	04 unidades		
242.	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO para p/ aferir temperatura corporal (32,0 a 43,0°C)		05 unidades	10 unidades		

243.	TESOURA CIRÚRGICA ABC 15CM RETA ROMBA/ROMBA		02 unidades	10 unidades		
244.	TESOURA ÍRIS OU GENGIVA ABC 12CM RETA		02 unidades	10 unidades		
245.	TESOURA ÍRIS OU GENGIVA ABC 12CM CURVA		02 unidades	10 unidades		
246.	TERMÔMETRO DIGITAL		20 unidades	30 unidades		
247.	TALA GESSADA 15CM		50 unidades	200 unidades		
248.	TALA GESSADA 20CM		50 unidades	200 unidades		
249.	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO 45X10		200 unidades	300 unidades		
250.	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO 60X10		200 unidades	300 unidades		
251.	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA OXIGÊNIO		10 unidades	50 unidades		
252.	TORNEIRINHA (DÂNULA)		800 unidades	2.000 unidades		
253.	TINTURA DE IODO 2% LITRO		10 frascos	20 frascos		
254.	TINTURA BENJOIM LITRO		10 frascos	20 frascos		
255.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades		
256.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades		
257.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades		
258.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades		
259.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades		
260.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades		

261.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades		
262.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades		
263.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades		
264.	URUPEN SEM EXTENSÃO (dispositivo p/ incontinência urinária)		30 unidades	100 unidades		
265.	UMIDIFICADOR - material polipropileno c/inserto de latão, capacidade 250, características adicionais boca larga, cores, identificação (ABNT 24), aplicação oxigênio, tipo conexão borboleta de inserto latão e polipropileno, tipo conexão saída conexão saída latão cromado p/mangueira c/ máscara.		10 unidades	50 unidades		
266.	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO		05 unidades	20 unidades		
267.	VÁLVULA ESFIGMOMANÔMETRO - peça para esfigmomanômetro, características adicionais válvula de metal cromado com rosca, para Pêra.		05 unidades	20 unidades		
268.	VASELINA LÍQUIDA Frasco com 1.000ml		05 frascos	100 frascos		
269.	VENTOSAS P/ ECG COMPLETAS (com 06 unidades)		05 unidades	50 unidades		

Local e data:

Validade proposta:

Dados da Empresa e Representante Legal:

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa:

ANEXO III
ORÇAMENTO PRÉVIO
Pregão Eletrônico nº: 001/2020

Registro de preços de medicamentos e materiais ambulatoriais e hospitalares (consumo e permanente) – Parte 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA (material de madeira, descartável, comprimento 14cm, formato tipo espátula, largura 1,50cm, espessura 2, (pacote com 100 unidades).		30 pacotes	200 pacotes	4,625	
2.	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO 500ML (VIDRO) . Aspirador tipo venturi para rede canalizada de gás. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906		02 frascos	08 frascos	50,000	
3.	AVENTAL – Avental descartável aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, sem manga, decote comum, azul. Medidas padrões: 1,10 comp x 1,40 larg. (considerado no tamanho M e G). Fabricado em não tecido 100% Polipropileno (TNT).		10 unidades	100 unidades	2,500	
4.	ASPIRADOR CIRÚRGICO DESECREÇÃO SANGUE E SALIVA - Bomba de Vácuo tipo pistão Vácuo máximo de 25 polegadas de Hg, vazão livre 34 lts/min, Capacidade do Frasco Coletor: 1 litro, Motor de 1/5 HP. Itens incluso: 01 Bomba de Vácuo, 01 Frasco Coletor 1 litro, 01 Tampa de Borracha com Válvula de Segurança Acoplada, 01 Tubo de silicone,		01 unidades	3 unidades	420,000	

	01 Cânula de latão cromado.					
5.	AGULHA 20x5,5 - Agulha Descartável SR 24G 3/4" 0,55x20 c/100 un.		30 caixas	200 caixas	10,125	
6.	AGULHA 25x7 - Agulha Descartável SR 22 G 1" 0,70x25 c/ 100 un.		30 caixas	300 caixas	9,550	
7.	AGULHA 25x8 - <u>Agulha Descartável SR 21G</u> 1" 0,8x25 Caixa com 100 un.		30 caixas	300 caixas	10,200	
8.	AGULHA 40x12 - Agulha Descartável SR 18G 1 1/2" 1,2x40 Caixa com 100 un.		30 caixas	300 caixas	12,300	
9.	AGULHA 13x4,5 - <u>Agulha Descartável SR 26G</u> 1/2" 0,45x13 Caixa com 100 un.		30 caixas	300 caixas	10,740	
10.	AGULHA 30x7 Agulha Descartável SR 22G 1 1/4" 0,70x30 Caixa com 100 un.		10 caixas	300 caixas	9,750	
11.	AGULHA 30x8 Agulha Descartável SR 21G 1 1/4" 0,8x30 Caixa com 100 un.		10 caixas	300 caixas	10,250	
12.	ÁLCOOL 70% (Frasco de 1 litro).		50 litros	400 litros	8,450	
13.	ÁGUA OXIGENADA - peróxido de hidrogênio, tipo 10 volumes, Frasco de 1 litro.		30 frascos	150 frascos	6,020	
14.	ATADURA ELÁSTICA BRANCA 08cm X 2,2m		500 unidades	2.000 unidades	1,300	
15.	ATADURA ELÁSTICA BRANCA 10cm X 2,2m		500 unidades	2.000 unidades	1,510	
16.	ATADURA ELÁSTICA BRANCA 12cm X 2,2m		500 unidades	2.000 unidades	1,810	
17.	ATADURA ELÁSTICA BRANCA 15cm X 2,2m		500 unidades	2.000 unidades	2,220	
18.	ATADURA ELÁSTICA BRANCA 20cm X 2,2m		500 unidades	2.000 unidades	3,000	
19.	ATADURA CREPON 12cm X 2,2m		500 unidades	2.000 unidades	1,320	
20.	ATADURA CREPON 15cm X 2,2m		500 unidades	2.000 unidades	1,650	

21.	ATADURA CREPON 20cm X 2,2m		500 unidades	2.000 unidades	2,200	
22.	ÁGUA DESTILADA - Galão de 5 litros água pura isenta de químicos, minerais e sais solúveis.		50 frascos	200 frascos	20,250	
23.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125 ML BICO RETO		10 unidades	30 unidades	2,900	
24.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO		10 unidades	30 unidades	4,350	
25.	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO INDIVIDUAL, 500G.		50 rolos	100 rolos	19,500	
26.	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM		100 rolos	200 rolos	5,000	
27.	BALÃO PARA VENTILAÇÃO POSITIVA COM RESERVATÓRIO DE OXIGENIO – ADULTO (ressuscitador, material silicone, tipo autoclavável, volume 1000, características adicionais 45 mm/hg, componentes reservatório de oxigênio, tamanho adulto)		02 unidades	06 unidades	180,000	
28.	BALÃO PARA VENTILAÇÃO POSITIVA COM RESERVATÓRIO DE OXIGENIO – NEONATAL (ressuscitador, material silicone, tipo autoclavável, tipo neonatal, características adicionais c/ válvula acrílica siliconizada, componentes reservatório de oxigênio)		02 unidades	02 unidades	150,000	
29.	BALÃO PARA VENTILAÇÃO POSITIVA COM RESERVATÓRIO DE OXIGENIO – PEDIÁTRICO (ressuscitador, material silicone, tipo pediátrico, características adicionais entrada de O2, máscara transparente, autoclavável, componentes reservatório de oxigênio)		02 unidades	06 unidades	170,000	
30.	BATERIA 9V		10 unidades	30 unidades	10,000	
31.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Base esmaltada em tripé de ferro fundido e tudo de aço		01 unidades	05 unidades	190,000	

	com 22.22mm. Regulagem de altura por mandril. Tubo superior cromado. Concha regulável de aço inoxidável. Altura mínima 77 cm. Altura máxima 1,15 mct.					
32.	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO Confeccionada em Nylon de alta qualidade e velcro super aderente, resistente e durável. Tamanho PEDIÁTRICO (INFANTIL) 12/13 A 16/17CM		03 unidades	08 unidades	50,000	
33.	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO Confeccionada em Nylon de alta qualidade e Velcro super aderente, resistente e durável. Tamanho ADOLESCENTE (ADULTO PEQUENO) 15 A 21CM		05 unidades	10 unidades	50,000	
34.	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO Confeccionada em Nylon de alta qualidade e Velcro super aderente, resistente e durável. Tamanho ADULTO		10 unidades	40 unidades	50,000	
35.	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO Confeccionada em Nylon de alta qualidade e Velcro super aderente, resistente e durável. Tamanho ADULTO GRANDE (OBESO) 32 A 43CM		10 unidades	30 unidades	60,000	
36.	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR FIBRA RESGATE APH-713 BÁSICA VERMELHA Bolsa APHG Básica; -Tecido Amalfi 300/900, forração em TNT; Zíper 10 mm; Bolsos Laterais e frontais; Cruz da vida; Faixa Refletiva; Alças 40 mm; Acessórios em Nylon; Pezinhos de fundo. Dimensões: Comprimento: 53 cm; Largura: 25 cm; Altura: 28 cm; Costura dupla. Parte Interna: Divisória; Forração em TNT Preto 100 Gr; Bolso em tela.		02 UNIDADES	10 UNIDADES	300,000	

37.	BORRACHA P/ ELETRODO VENTOSA		10 unidades	50 unidades	56,000	
38.	BOBINA GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 150mmx100m		30 unidades	100 unidades	126,97	
39.	BOBINA GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 300mmx100m		10 unidades	50 unidades	216,78	
40.	Bolsa de Colostomia - Transparente Recortável 19-64mm Caixa contendo 10 bolsas e 1 clipe de fechamento.		02 caixas	50 caixas	170,000	
41.	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30		50 frascos	200 frascos	50,000	
42.	CADEIRA DE RODAS - Construída em aço carbono; Estrutura dobrável em X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em nylon; Rodas dianteiras de 6'' maciças; Freios bilaterais reguláveis; Apoios de pés articuláveis; Apoios de braço fixos; Rodas traseiras de 24'' infláveis; Assento e encosto em courvim.		01 unidades	03 unidades	800,000	
43.	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 4 EM1 - Possui regulagem de altura com 4 níveis de ajuste PP / P / M e G.		05 unidades	10 unidades	100,000	
44.	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM		30 pacotes	100 pacotes	130,660	
45.	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO		100 unidades	800 unidades	4,800	
46.	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO		50 unidades	150 unidades	4,550	
47.	CÂNULA DE GUEDELL nº 0		05 unidades	20 unidades	4,400	
48.	CÂNULA DE GUEDELL nº 1		05 unidades	20 unidades	4,400	
49.	CÂNULA DE GUEDELL nº 2		05 unidades	20 unidades	4,400	
50.	CÂNULA DE GUEDELL nº 3		05 unidades	20 unidades	4,400	

51.	CÂNULA DE GUEDELL nº 4		05 unidades	20 unidades	4,400	
52.	CÂNULA DE GUEDELL nº 5		05 unidades	20 unidades	4,400	
53.	CATETER OXIGENO TERAPIA SILICONE, Nº 04		30 unidades	200 unidades	0,840	
54.	CATETER OXIGENO TERAPIA SILICONE, Nº 06		30 unidades	200 unidades	0,890	
55.	CATETER OXIGENO TERAPIA SILICONE, Nº 08		30 unidades	200 unidades	0,920	
56.	CATETER OXIGENO TERAPIA SILICONE, Nº 10		30 unidades	200 unidades	0,980	
57.	CATETER OXIGENO TERAPIA SILICONE, Nº 12		30 unidades	200 unidades	1,140	
58.	CATETER OXIGENO TERAPIA, TIPO ÓCULOS, ADULTO -		50 unidades	1.000 unidades	1,350	
59.	CATETER OXIGENO TERAPIA, TIPO ÓCULOS, INFANTIL -		50 unidades	1.000 unidades	1,350	
60.	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL (campo operatório, comprimento 70 cm, largura 70 cm, textura fenestrado, material não tecido, características adicionais, descartável e estéril).		10 unidades	100 unidades	7,000	
61.	CAIXA PLÁSTICA (material polipropileno, comprimento 30, largura 15, altura 7, aplicação acondicionamento de medicamentos, cor branca, características adicionais tampa, trava, alças, identificação cruz vermelha, tipo 6 divisões, bandejas articuladas)		05 unidades	10 unidades	45,000	
62.	COTONETE (caixa com 100 unidades)		30 caixas	100 caixas	7,000	
63.	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (gelco)		100 unidades	1.000 unidades	1,730	
64.	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (gelco)		100 unidades	1.000 unidades	1,200	

65.	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (gelco)		100 unidades	1.000 unidades	1,000	
66.	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (gelco)		100 unidades	2.000 unidades	1,167	
67.	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (gelco)		100 unidades	2.000 unidades	1,170	
68.	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (gelco)		100 unidades	2.000 unidades	1,400	
69.	CURATIVO TRANSPARENTE (SIM.TEGADERM) ROLO 05 CM X 10 MT		05 rolos	50 rolos	110,000	
70.	CURATIVO ADESIVO REDONDO (caixa c/ 500 unidades)		50 caixas	200 caixas	15,270	
71.	CURATIVO ADESIVO REDONDO INFANTIL COM DESENHOS (caixa c/ 500 unidades)		50 caixas	200 caixas	17,610	
72.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA SACHE 10,5X10,5CM		10 unidades	30 unidades	37,350	
73.	CATETER INTRAVENOSO (BUTERFLY) Nº19		50 unidades	1.000 unidades	0,270	
74.	CATETER INTRAVENOSO (BUTERFLY) Nº21		50 unidades	1.000 unidades	0,320	
75.	CATETER INTRAVENOSO (BUTERFLY) Nº23		50 unidades	3.000 unidades	0,320	
76.	CATETER INTRAVENOSO (BUTERFLY) Nº25		50 unidades	1.000 unidades	0,320	
77.	CATETER INTRAVENOSO (BUTERFLY) Nº27		50 unidades	500 unidades	0,350	
78.	COLETOR PÉRFURO-CORTANTE- material de papelão, capacidade 7 litros, acessórios alças rígidas e tampa componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, uso descartável, unidade.		50 unidades	300 unidades	3,585	
79.	COLETOR PÉRFURO-CORTANTE - material de papelão, capacidade 13 litros, acessórios alças rígidas e tampa componentes adicionais revestimento interno		50 unidades	300 unidades	4,718	

	em polietileno alta densidade, uso descartável, unidade.					
80.	COLETOR PÉRFURO-CORTANTE - material de papelão, capacidade 20 litros, acessórios alças rígidas e tampa componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, uso descartável, unidade.		50 unidades	300 unidades	5,353	
81.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1.000ml		50 frascos	300 frascos	222,510	
82.	Detector Fetal Portátil - Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. - Modelo portátil. - Gabinete em ABS. - Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume.- Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana.- Alta sensibilidade para ausculta coletiva.- Saída para fone de ouvido ou gravador de som.- Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25MHz.- Faixa de medida do BFC de 50 a 240bpm.- Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo. - Compartimento para a bateria na parte inferior interna.- Alimentação por 02 baterias de 9 v. (não inclusas no aparelho).- LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal. - Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, estojo de couro sintético.- Dimensões: (L. P. A) 85 x 45 x 190mm.		01 unidade	05 unidades	450,000	
83.	ESPARADRAPO – 10cm, 4,5 m, impermeável 1 face, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão, rolo.		50 rolos	200 rolos	9,160	
84.	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL 12 CANAIS - O CardioCare 2000 oferece rapidez,		01 unidades	03 unidades	7.000,00	

	<p>simplicidade e avançados recursos de conectividade para proporcionar os melhores cuidados aos pacientes, a um preço acessível! Impressora térmica integrada de alta resolução. Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4. Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax, interpretação do ECG e medidas complexas. Bateria recarregável de longa duração,</p> <p>Software permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Opcionais de suporte com rodízios e/ou mesa de transporte.</p> <p>ACESSÓRIOS: 01 CABO PACIENTE 10 VIAS (IEC)</p> <p>01 JOGO DE ELETRODOS TIPO CLIPE PARA MEMBROS C/4 UM, 01 JOGO DE PERAS PRECORDIAIS CJ C/ 6 UNIDADES, 01 ROLO DE PAPEL TERMOSENSSIVEL 210MM X 300MM. Sistema BMS PLUS... Computador não incluso.</p> <p>REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE / ANVISA: 80070210004. CUBAGEM. Altura cm Largura cm Comprimento cm Peso Kg 21 41 41 6,3</p>					
85.	ESPÉCULO VAGINAL (estéril, tamanho P , não lubrificado, fabricado em poliestireno cristal, com parafuso acoplado pigmentado na cor laranja, atóxico).		200 unidades	600 unidades	1,200	
86.	ESPÉCULO VAGINAL (estéril, tamanho M , não lubrificado, fabricado em poliestireno cristal, com parafuso acoplado pigmentado na cor laranja, atóxico).		500 unidades	1.500 unidades	1,150	
87.	ESPÉCULO VAGINAL (estéril, tamanho G , não lubrificado, fabricado em poliestireno cristal, com parafuso acoplado pigmentado na cor laranja, atóxico).		200 unidades	800 unidades	1,410	

88.	ELETRODO ECG - Sucção silicone Cufia Prata a unidade completa		05 unidades	20 unidades	150,000	
89.	ELETRODO CARDIO - clip prata adulto periférico (4clips vermelho, azul, amarelo e preto)		02 unidades	06 unidades	120,000	
90.	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO (eletrodo aparelho médio medição, tamanho adulto, descartável, características adicionais com gel sólido, atóxico e hipoalergênico, aplicação monitorização cardíaca, pacote c/100 unidades)		50 unidades	600 unidades	48,000	
91.	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, CAMARA DUPLA 150cm.		100 unidades	500 unidades	4,820	
92.	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA 150ML		100 unidades	1.000 unidades	6,450	
93.	EQUIPO MACROGOTAS – ALIMENTAÇÃO - (tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mínimo 120, câmara flexível sem filtro ar para alimentação, tipo de gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer com tampa, estéril, descartável).		300 unidades	1.500 unidades	1,380	
94.	EQUIPO MACROGOTAS (tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mínimo 120, câmara flexível sem filtro ar, tipo de gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer com tampa, estéril, descartável).		500 unidades	5.000 unidades	1,350	
95.	EQUIPO MICROGOTAS- tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível sem/filtro ar, tipo gotejador microgotas, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável.		300 unidades	2.000 unidades	2,850	
96.	ÉTER (litro)		05 litros	20 litros	100,000	

97.	ESCOVA PARA ASSEPSIA (escova unha, material corpo plástico, material cerdas espuma estéril/assepsia, unidades)		30 unidades	200 unidades	1,300	
98.	ESCOVA ENDOCERVICAL (pacote com 100).		20 pacotes	100 pacotes	28,500	
99.	ESPATULA DE AYRE (pacote com 100).		20 pacotes	100 pacotes	7,125	
100.	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 90X230 c/ 100 unidades		20 caixas	100 caixas	20,000	
101.	ENVELOPE P/ ESTERELIZAÇÃO 150X250 c/ 100 unidades		50 caixas	300caixas	25,000	
102.	ESTETOSCÓPIO SIMPLES - DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE – ADULTO- TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM		05 unidades	10 unidades	24,000	
103.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ VELCRO - esfigmomanômetro, tipo aneróide, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais com estojo e braçadeira com fecho de velcro, aplicação medição pressão arterial, tipo uso adulto		10 unidades	50 unidades	135,480	
104.	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO - esfigmomanômetro, tipo aneróide, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais com estojo e braçadeira com fecho de velcro, aplicação medição pressão arterial, tipo uso infantil.		03 unidades	20 unidades	187,650	
105.	Fita de HGT - COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS		100 caixas	500 caixas	32,000	
106.	FITA DE HGT - COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE		50 caixas	200 caixas	30,000	

107.	FITA Crepe (fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 16, comprimento 50, aplicação multiuso, rolo)		50 rolos	200 rolos	3,460	
108.	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 3,0CM E 3/8		02 caixas	10 caixas	32,000	
109.	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2		02 caixas	10 caixas	30,000	
110.	FIO SUTURA NYLON 0 COM 24 UNIDADES FIO 45CM (AG-3,0CM3/8TRIANGULAR)		05 caixas	30 caixas	45,840	
111.	FIO SUTURA NYLON 2-0 COM 24 UNIDADES FIO 45CM (AG-2,5CM3/8TRIANGULAR)		10 caixas	30 caixas	45,840	
112.	FIO SUTURA NYLON 3-0 COM 24 UNIDADES FIO 45CM (AG-3,0CM3/8TRIANGULAR)		30 caixas	40 caixas	45,840	
113.	FIO SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8		30 caixas	40 caixas	45,840	
114.	FIO SUTURA NYLON 5-0 COM 24 UNIDADES FIO 45CM (AG-1,9CM3/8TRIANGULAR)		10 caixas	30 caixas	45,840	
115.	FIO SUTURA NYLON 6-0 COM 24 UNIDADES FIO 45CM (AG-1,9CM3/8TRIANGULAR)		05 caixas	30 caixas	45,840	
116.	FIXADOR CITOPATOLÓGICO com 100ml sistema spray		25 frascos	20 frascos	8,200	
117.	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO - Modelo: FX010 - Escala de 0 a 15 LPM - Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável - Esfera de aço inoxidável - Rosca de saída padrão 9/16" x 18 fios - Cor: Verde - Sistema de vedação tipo agulha- Oxigênio		10 unidades	100 unidades	100,000	
118.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML ESTÉRIL TAMPA COM ROSCA, MEDIDOR NAS LATERAIS.		100 frascos	400frascos	1,350	
119.	GARROTE - garrote, material borracha sintética, látex, metro.		10 metros	20 metros	10,000	

120.	GARROTE COR AZUL TAMANHO ADULTO - Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável		10 unidades	30 unidades	10,950	
121.	GAZE TIPO QUEIJO - compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 10, comprimento 10, dobras 5 dobras, descartável, ROLO DE 91m.		05 rolos	08 rolos	139,500	
122.	COMPRESSA CIRURGICA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10CMX10CM PACOTE COM 10 UNIDADES - compressa gaze, material tecido 10% algodão, tipo 13fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 10 cm comprimento 10 cm, 5 dobras.		1.000 pacotes	10.000 pacotes	1,830	
123.	COMPRESSA CIRURGICA GAZE HIDRÓFILA 10CMX10CM PACOTE COM 500 UNIDADES - compressa gaze, material tecido 10% algodão, tipo 13fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 10 cm comprimento 10 cm, 5 dobras, características adicionais descartável e estéril.		200 PACOTES	1.500 PACOTES	1,500	
124.	GEL PARA ULTRASSON - gel condutor, aplicação p/ ultrassonografia, frasco 500ml		05 tubos	30 tubos	5,100	
125.	HIPOCLORITO 1% (5LITRO)		10 frascos	100 frascos	15,000	
126.	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.		30 caixas	100 caixas	62,800	
127.	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO - conjunto nebulização, componentes máscara, copo e tubo extensor, tamanho adulto, tipo uso individual, desmontável e atóxico, unidade.		10 unidades	30 unidades	6,000	

128.	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL - conjunto nebulização, componentes máscara e tubo extensor, tamanho infantil, comprimento tubo 150, tipo máscara com ajuste anatômico e atóxica, cor transparente, unidade.		10 unidades	30 unidades	6,000	
129.	LANCETA – formato universal para maioria dos lancetadores, uso descartável espessura agulha ultrafina: 28G com ponta triangular, caixa com 100 unidades.		50 caixas	200 caixas	0,380	
130.	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX P não estéril, ambidestras, caixa com 100 unidades (SEM TALCO).		10 caixas	50 caixas	47,500	
131.	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX PP não estéril, ambidestras, caixa com 100 unidades		100 caixas	500 caixas	27,750	
132.	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX P não estéril, ambidestras, caixa com 100 unidades.		100 caixas	600 caixas	30,00	
133.	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX M não estéril, ambidestras, caixa com 100 unidades.		100 caixas	600 caixas	27,750	
134.	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX G não estéril, ambidestras, caixa com 100 unidades.		100 caixas	600 caixas	27,750	
135.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M SEM TALCO não estéril, ambidestras, caixa com 100 unidades.		10 caixas	50 caixas	34,111	
136.	LUVA GINECOLÓGICA (material plástica, tamanho único, embalagem individual, descartável, estéril, modelo ambidestra, unidade)		200 unidades	2.000 unidades	13,500	
137.	LUVA ESTÉRIL Nº 6,0 pacote com um par.		50 unidades	200 unidades	1,950	
138.	LUVA CIRURGICA 7,0 pacote com um par.		50 unidades	200 unidades	1,950	
139.	LUVA CIRURGICA 7,5 pacote com um par.		50 unidades	300 unidades	1,950	
140.	LUVA CIRURGICA 8,0 pacote com um par.		50 unidades	300 unidades	1,950	

141.	LUVA CIRURGICA 8,5 pacote com um par.		50 unidades	300 unidades	1,950	
142.	LÂMINA NÃO LAPIDADA C/ EXTREMIDADE FOSCA		10 caixas	30 caixas	6,950	
143.	LÂMINA BISTURI Nº 10		02 caixas	05 caixas	37,530	
144.	LÂMINA BISTURI Nº 12		02 caixas	05 caixas	37,530	
145.	LÂMINA BISTURI Nº 15		02 caixas	05 caixas	37,530	
146.	LÂMINA BISTURI Nº 23		02 caixas	05 caixas	37,530	
147.	LÂMINA BISTURI Nº 24		02 caixas	05 caixas	37,530	
148.	LÂMINA BISTURI Nº 25		02 caixas	05 caixas	40,000	
149.	LENÇOL DESCARTÁVEL (material papel, largura 70 cm, comprimento 50 cm, rolo individual)		30 unidades	300 unidades	23,050	
150.	LENÇOL DESCARTÁVEL (material papel, largura 50 cm, comprimento 50 cm, rolo individual)		30 unidades	500 unidades	15,000	
151.	MÁSCARA BICO DE PATO - máscara, tipo p/ isolamento respiratório, tipo uso descartável, tipo fixação tiras polipropileno, 4 camadas, características adicionais filtração mínima 95%, 0,3micra, fechada, formato bico de pato.		10 unidades	50 unidades	3,500	
152.	MASCARA DE PROTECAO N95 DESCARTÁVEL mascara multiuso, material manta sintética com elástica com ajuste no rosto, tamanho único, características adicionais n95/pff2, mínimo filtração 95 partículas até 0,3´.		10 unidades	50 unidades	3,850	
153.	MÁSCARA DESCARTÁVEL - máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênico, tipo uso descartável, caixa com 50.		10 caixas	30 caixas	9,750	

154.	<p>MÁSCARA DE VENTURI</p> <p>Conjunto contendo: máscara facial alongada, tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente.</p> <p>Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.</p>		05 unidades	20 unidades	20,000	
155.	MÁSCARA P/ OXIGENIO C/ RESERVATÓRIO ADULTO - HUDSON		05 unidades	80 unidades	30,000	
156.	MÁSCARA P/ OXIGENIO C/ RESERVATÓRIO INFANTIL - HUDSON		05 unidades	80 unidades	30,000	
157.	MÁSCARA LARÍNGEA MD DE SILICONE ESTÉRIL 4.0		10 unidades	30 unidades	68,000	
158.	MÁSCARA LARÍNGEA MD DE SILICONE ESTÉRIL 5.0		10 unidades	100 unidades	70,000	
159.	MICROPORE 2,5cmx10m		100 unidades	300 unidades	2,480	
160.	MANITOL 200MG/ML 2% 250ML BOLSA – forma farmacêutica solução injetável, características adicionais sistema fechado, bolsa de 250ml.		30 unidades	100 unidades	6,700	
161.	MANGUITO ADULTO C/ 2 TUBOS		30 unidades	100 unidades	10,000	
162.	NEBULIZADOR		05 unidades	10 unidades	160,000	
163.	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITOR DE DEDO		05 unidades	15 unidades	232,600	
164.	OTOSCÓPIO - Iluminação branca e de alta, com excelente nitidez da imagem, indicado para avaliar		01 unidades	06 unidades	300,000	

	tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Possui lâmpada 2,5v para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5x proporcionando uma análise com excelente nitidez. 05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 - 2,5mm - 05 espéculos pretos reutilizáveis nº2 - 4,0mm - 10 espéculos cinzas descartáveis nº1 - 2,5mm - 10 espéculos cinzas descartáveis nº2 - 4,0mm - Lâmpada de 2,5v/500mA - Tipo Baioneta (halógena). Estojo macio para acondicionamento e transporte.					
165.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – EPI - Constituídos de um arco de material plástico preto e um visor de policarbonato incolor. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas; O visor incolor filtra 99,9 % todos raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 90%, com tratamento Anti-Risco; possui apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material; As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças para ajuste do tamanho.		10 unidades	30 unidades	10,000	
166.	PÁS P/ DEA ADULTO COMPATÍVEL C/ INSTRAMED		05 unidades	20 unidades	350,000	
167.	PAPEL TOALHA BRANCO C/ 1000, 20X23CM		100 pacotes	1.000 pacotes	15,000	
168.	PINÇA DISSECÇÃO ABC ANATÔMICA 16CM		02 unidades	05 unidades	10,920	
169.	PINÇA KELLY ABC RETA 14CM		02 unidades	10 unidades	28,000	
170.	PINÇA DENTE DE RATO ABC COM DENTES 1X2 14CM		02 unidades	10 unidades	14,000	
171.	PINÇA RUSSA ABC PATA DE GATO 15CM		02 unidades	10 unidades	69,000	
172.	PINÇA HISTOLÓGICA ABC 14CM PONTA FINA		02unidades	10 unidades	30,000	

173.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR ABC 14CM		02 unidades	10 unidades	62,000	
174.	PILHA AAA PALITO embalagem com 4 unidades		50 unidades	200 unidades	7,000	
175.	PILHA AA PEQUENA embalagem com 4 unidades		50 unidades	200 unidades	5,000	
176.	PILHA (BALANÇA) CR2032 3V		30 unidades	100 unidades	5,000	
177.	PILHA MÉDIA embalagem com 2 unidades		20 unidades	100 unidades	7,000	
178.	PILHA GRANDE embalagem com 2 unidades		20 unidades	100 unidades	7,000	
179.	PVPI (iodopovidona, concentração a 10% (teor de iodo 1%), solução tópica aquosa, frasco de litro)		10 litros	100 litros	28,560	
180.	PÊRA ASPIRAÇÃO - pêra aspiração, material látex, tipo autoclavável, aplicação aspiração de vias aéreas em recém-nato.		05 unidades	10 unidades	10,000	
181.	PLANO TESTE (teste rápido de gravidez)		300 unidades	1.000 unidades	5,000	
182.	PAPEL KRAFT – Bobina		03 unidades	08 unidades	60,000	
183.	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 48X30		10 rolos	50 rolos	6,000	
184.	SACO DE LIXO HOSPITALAR infectante 30 litros		500 unidades	2.000 unidades	0,210	
185.	SACO DE LIXO HOSPITALAR infectante 50 litros		500 unidades	2.000 unidades	0,300	
186.	SERINGA 0,5ML C/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades	0,740	
187.	SERINGA 1 ml S/ AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades	0,354	
188.	SERINGA 1 ML C/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades	0,350	
189.	SERINGA 3ML C/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades	0,333	

190.	SERINGA 3 ml S/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades	0,211	
191.	SERINGA 5ML C/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades	0,410	
192.	SERINGA 5 ml S/ AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades	0,300	
193.	SERINGA 10ML C/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades	0,570	
194.	SERINGA 10ml S/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades	0,590	
195.	SERINGA 20ML C/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades	0,800	
196.	SERINGA 20ml S/AGULHA		1.000 unidades	5.000 unidades	0,890	
197.	SERINGA UROLÓGICA 60 ml		100 unidades	500 unidades	2,000	
198.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% NÃO PARENTERAL 100 ml -		100 unidades	2.000 unidades	2,600	
199.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% NÃO PARENTERAL 500ml		100 unidades	2.000 unidades	4,150	
200.	SORO RINGER LACTATO 1.000 ml		100 unidades	800 unidades	0,130	
201.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml - PARENTERAL		1.000 unidades	2.000 unidades	2,380	
202.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 125 ml - PARENTERAL		1.000 unidades	2.000 unidades	2,500	
203.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml - PARENTERAL		1.000 unidades	2.000 unidades	3,960	
204.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml - PARENTERAL		1.000 unidades	2.000 unidades	4,770	
205.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1.000 ml - PARENTERAL		1.000 unidades	2.000 unidades	8,550	
206.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML - PARENTERAL		1.000 unidades	2.000 unidades	5,400	

207.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML - PARENTERAL		1.000 unidades	2.000 unidades	8,750	
208.	SORO GLICOSADO 10% 500 ml - PARENTERAL		500 unidades	1.000 unidades	5,000	
209.	SORO GLICOSADO 5% 250 ml - PARENTERAL		1.000 unidades	1.000 unidades	4,210	
210.	SORO GLICOSADO 5% 500 ml - PARENTERAL		1.000 unidades	1.000 unidades	5,460	
211.	SORO GLICOSADO 5% 1.000 ml - PARENTERAL		1.000 unidades	1.000 unidades	8,250	
212.	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14		50 unidades	200 unidades	3,870	
213.	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 16		50 unidades	200 unidades	3,870	
214.	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18		50 unidades	200 unidades	3,870	
215.	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 20		50 unidades	200 unidades	3,870	
216.	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 22		50 unidades	200 unidades	4,444	
217.	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 20		50 unidades	200 unidades	6,670	
218.	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 22		50 unidades	200 unidades	5,650	
219.	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 24		50 unidades	200 unidades	5,111	
220.	SONDA URETRAL Nº 4		50 unidades	200 unidades	0,711	
221.	SONDA URETRAL Nº 6		50 unidades	200 unidades	0,750	
222.	SONDA URETRAL Nº 8		50 unidades	200 unidades	0,811	
223.	SONDA URETRAL Nº 10		50 unidades	200 unidades	0,800	
224.	SONDA URETRAL Nº 12		50 unidades	200 unidades	0,860	

225.	SONDA URETRAL Nº 14		50 unidades	200 unidades	0,860	
226.	SONDA URETRAL Nº 16		50 unidades	200 unidades	0,960	
227.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8		50 unidades	200 unidades	1,140	
228.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10		50 unidades	200 unidades	1,230	
229.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14		50 unidades	200 unidades	1,300	
230.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16		50 unidades	200 unidades	1,450	
231.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18		50 unidades	200 unidades	1,580	
232.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22		50 unidades	200 unidades	2,200	
233.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04		50 unidades	200 unidades	0,740	
234.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06		50 unidades	200 unidades	0,830	
235.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08		50 unidades	200 unidades	0,830	
236.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		50 unidades	200 unidades	0,830	
237.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12		50 unidades	200 unidades	0,900	
238.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14		50 unidades	200 unidades	0,900	
239.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16		50 unidades	200 unidades	0,950	
240.	SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 100% SILICONE 12FR ADULTO		10 unidades	300 unidades	49,500	
241.	SUPORTE PARA SORO COM RODINHA AÇO - Regulagem de altura; Rodízios 2"; Pintura eletrostática.		01 unidade	04 unidades	90,000	
242.	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO para p/ aferir temperatura corporal (32,0 a 43,0°C)		05 unidades	10 unidades	151,100	

243.	TESOURA CIRÚRGICA ABC 15CM RETA ROMBA/ROMBA		02 unidades	10 unidades	36,000	
244.	TESOURA ÍRIS OU GENGIVA ABC 12CM RETA		02 unidades	10 unidades	27,000	
245.	TESOURA ÍRIS OU GENGIVA ABC 12CM CURVA		02 unidades	10 unidades	25,000	
246.	TERMÔMETRO DIGITAL		20 unidades	30 unidades	19,500	
247.	TALA GESSADA 15CM		50 unidades	200 unidades	8,000	
248.	TALA GESSADA 20CM		50 unidades	200 unidades	9,000	
249.	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO 45X10		200 unidades	300 unidades	2,500	
250.	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO 60X10		200 unidades	300 unidades	2,700	
251.	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA OXIGÊNIO		10 unidades	50 unidades	36,000	
252.	TORNEIRINHA (DÂNULA)		800 unidades	2.000 unidades	1,200	
253.	TINTURA DE IODO 2% LITRO		10 frascos	20 frascos	37,000	
254.	TINTURA BENJOIM LITRO		10 frascos	20 frascos	85,800	
255.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades	6,300	
256.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades	7,000	
257.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades	7,000	
258.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades	7,000	
259.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades	7,000	
260.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades	7,000	

261.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades	7,000	
262.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades	7,000	
263.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO		10 unidades	30 unidades	7,000	
264.	URUPEN SEM EXTENSÃO (dispositivo p/ incontinência urinária)		30 unidades	100 unidades	4,200	
265.	UMIDIFICADOR - material polipropileno c/inserto de latão, capacidade 250, características adicionais boca larga, cores, identificação (ABNT 24), aplicação oxigênio, tipo conexão borboleta de inserto latão e polipropileno, tipo conexão saída conexão saída latão cromado p/mangueira c/ máscara.		10 unidades	50 unidades	20,000	
266.	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO		05 unidades	20 unidades	180,000	
267.	VÁLVULA ESFIGMOMANÔMETRO - peça para esfigmomanômetro, características adicionais válvula de metal cromado com rosca, para Pêra.		05 unidades	20 unidades	12,000	
268.	VASELINA LÍQUIDA Frasco com 1.000ml		05 frascos	100 frascos	39,555	
269.	VENTOSAS P/ ECG COMPLETAS (com 06 unidades)		05 unidades	50 unidades	170,000	

Herval, 13 de janeiro de 2020.

**Roberta Bubols Machado
Pregoeira**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Representante Legal